

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



## PORTARIA INTERNA 020/2022

Institui, atualiza e nomeia os Responsáveis Técnicos (RT) da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, administrada pelo Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde PORTAL DO SERTÃO, e

Considerando a portaria 453 de 01 de junho de 1998, que dispõe em seu capítulo 3º que para cada setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista desenvolvida no estabelecimento, o titular deve designar um médico, ou um odontólogo, em se tratando de radiologia odontológica, para responder pelos procedimentos radiológicos no âmbito do serviço, denominado responsável técnico (RT);

Considerando a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

Considerando a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde;

Considerando a resolução do COFEN nº 509 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre atualização da norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os Responsáveis Técnicos dos serviços da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, que fica instituída pelos seguintes membros:

- I – Responsável Técnico em Aplicações das Técnicas Radiológicas: Ermiro Nunes da Silva Neto
- II – Responsável Técnico da Radiologia: Verônica Fernandes Maciel Prado de Oliveira;
- III – Responsável Técnico da Farmácia: Tainara Oliveira Carneiro
- IV - Responsável Técnico do serviço de Serviço em Endoscopia Digestiva:
- V – Responsável Técnico da Enfermagem:

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

**Parágrafo 1º** - Os responsáveis técnicos dos itens IV e V, acima, se encontram inominados, tendo em vista a rotatividade existente, podendo esta Portaria ser revisada, diante das alterações ocorridas.

**Art.2º** - Caso haja o cancelamento da Responsabilidade técnica, o componente deverá comunicar ao diretor assistência para substituição;

**Art. 3º** - A adesão ao serviço supracitado irá incidir sobre 10% do salário base dos funcionários, após a devida apresentação dos documentos exigidos pela vigilância Sanitária- VISA;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Feira de Santana-BA, 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana -  
Portal do Sertão